



**PROCESSO Nº 01/2025**

**CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS/RS**

**EDITAL Nº 01/2025**

Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo para Certificação de Diretor e Vice Diretor de Instituições de Ensino Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, do Decreto Municipal nº 3.301, de 12 de setembro de 2022, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação para Diretor e Vice Diretor de Educandários de Ensino Municipal.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de Certificação Ocupacional de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2 A Certificação busca avaliar as competências técnicas de mérito e desempenho necessárias para os cargos de provimento de Diretor e Vice-Diretor.

1.3 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor e Vice Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4 O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal.



## PROCESSO Nº 01/2025

### CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR

1.5 O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do Município de Coronel Barros/RS – <https://www.coronelbarros.rs.gov.br>

1.6 Para Participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho necessários para habilitar à nomeação no cargo em comissão ou designação na função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de escola pública municipal:

I - Formação pessoal em nível superior na área de educação;

II – Período mínimo de 2 (dois) anos no exercício da docência;

III- Não haver sido penalizado disciplinarmente pelo município nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – Preferencialmente, haver concluído com aproveitamento o curso de gestão escolar, com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas;

V – Haver concluído curso de capacitação em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento);

VI – Comprovar à SMECDL em até 06 (seis) meses, após a assunção na função de confiança de Diretor de Escola, a aprovação de **Plano de Gestão** a ser elaborado e apresentado aos seguintes conselhos:

a) Conselho escolar;

b) Conselho Municipal de Educação;

c) Conselho do Fundeb.

1.7 - O **Plano de Gestão** deverá ser elaborado para cada ano letivo, a cargo do Diretor de escola, com a participação do Vice-Diretor e da equipe pedagógica, conforme modelo disponibilizado no Anexo V e VI deste Edital, contemplando os seguintes aspectos da unidade escolar:

I – Administrativos e regulamentadores;

II – Pedagógicos;

III- Financeiros.

§1º É de responsabilidade do diretor de escola submeter o Plano de Gestão do ano letivo subsequente, até o fim do exercício anterior à SMECDL.



## PROCESSO Nº 01/2025

### CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR

§ 2º Os Conselhos Municipais acima descritos terão 30 (trinta) dias para a apreciação e deliberação quanto à aprovação ou não do Plano de Gestão podendo apresentar sugestões.

1.8 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.9 O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS (<https://www.coronelbarros.rs.gov.br>).

1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.11 O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, na Rua: Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, Centro, Coronel Barros/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;

III – Atestado de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V – Cópia do curso de gestão escolar com no mínimo 160 (cento e sessenta) horas, opcional, se tiver concluído;

VI – Cópia de curso de capacitação em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento);

VII – Comprovação de Período mínimo de 2 (dois) anos no exercício da docência;



## PROCESSO Nº 01/2025

### CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado do carimbo e identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6 e 1.7.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no site do Município de Coronel Barros/RS - <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor ou Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais, mas constitui banca qualificada para decisão de nomeação do Prefeito municipal.

### IV – DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, contra os resultados preliminares, no 1º (primeiro) dia útil após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo IV.

4.2 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3 Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o seguinte e-mail: [educacao@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:educacao@coronelbarros.rs.gov.br).



## PROCESSO Nº 01/2025

### CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR

#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 5.2 Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no site do Município de Coronel Barros/RS - <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>
- 5.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no site do Município de Coronel Barros/RS - <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>
- 5.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-Diretor de Instituição de Ensino Municipais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5 Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 5.6 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros/RS.
- 5.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.
- 5.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9 Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção e Vice-Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.



## PROCESSO Nº 01/2025

### CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR

5.10 As indicações aos cargos de direção ou vice direção que foram certificados a partir deste edital, serão realizadas a contar de 02/01/2026, podendo no caso de estarem habilitados de acordo com esse processo e legislação municipal, os atuais ocupantes das funções, permanecerem nos cargos, perdurando assim a investidura nas funções de confiança indicados pelo Gestor Municipal em suas prerrogativas legais.

Coronel Barros/RS, 04 de novembro de 2025.

Bráulio Scherer  
Prefeito



**PROCESSO Nº 01/2025**

**CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	05.11.2025	A partir das 13:30 horas	Portal da prefeitura
Inscrições e entrega de documentação e títulos	06.11.2025 à 21.11.2025	A partir das 8:30 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	24.11.2025	A partir das 8:30 horas	Site do Município de Coronel Barros
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	25.11.2025	A partir das 8:00 horas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Resultado pós-recurso	26.11.2025	A partir das 11:00 horas	Site do Município de Coronel Barros
Resultado Final	27.11.2025	A partir das 11:00 horas	Site do Município de Coronel Barros



**PROCESSO Nº 01/2025**

**CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR**

**ANEXO II**

**LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS**

<b>ESCOLAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>EMEI PRIMEIROS PASSOS</b>	Rua Alfredo Steglich Sobrinho	Diretor	01
		Vice-Diretor	01
<b>EMEF MIGUEL BURNIER</b>	Rua Jose Roberto Vogt Esquina com a Rua João Alfredo Scherer, nº 2	Diretor	01
		Vice-Diretor	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>05</b>



PROCESSO Nº 01/2025

**CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_  
(estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ (endereço  
completo cidade/estado/CEP), candidato(a) no Processo para Certificação de Diretor  
ou Vice Diretor de Instituições de Ensino Municipal de Coronel Barros/RS – Edital nº  
01/2025, **declaro**, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e  
órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste  
Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Comprovar ter exercido por no mínimo 02 (dois) anos a função de professor;
- e) Comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- f) Tenho preferência em atuar na escola

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo para Certificação para os cargos de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Coronel Barros/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato



**PROCESSO Nº 01/2025**

**CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE DIRETOR**

**ANEXO IV – RECURSO**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS/RS**  
**EDITAL Nº 01/2025**

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor ou Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal 2025 – Coronel Barros/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.